



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 118/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00024.001190/2025-71,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão da servidora **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA**, matrícula nº 180968-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa promoção e progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	REFERÊNCIA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
180968-7	JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	II	C	III	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0019283497

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26125, datada de 24 de outubro de 2025.)





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00024.006226/2025-11,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 14 de outubro de 2025, da disposição da servidora **SANYA ELAYNE ARAÚJO LIMA**, Enfermeira, Matrícula nº 207177-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI/PI**, para a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - **SASC-PI**, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 056, de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020758595

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26275, datada de 24 de outubro de 2025.)

DECRETO Nº 24.155, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art.102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF nº 25, de 03 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 41/2025, de 22 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00009.011472/2025-74,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 265 do Anexo VI - Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, com a seguinte redação:

"Art.

265.





.....
.....
.....

§ 4º O prazo de obrigatoriedade previsto no § 3º poderá ser postergado até 1º de agosto de 2026, mediante credenciamento em regime especial, desde que:

I - o contribuinte, ou o seu grupo econômico, esteja emitindo, em novembro de 2025, a Nota Fiscal de Comunicação Eletrônica (NFCom) na proporção mínima de 60% (sessenta por cento) do volume total de documentos fiscais emitidos, considerando os modelos 21, 22 e 62;

II - passe a emitir, posteriormente, na forma definida no regime especial, todas as NFCom relativas às cobranças e aos serviços prestados, nos quais foram emitidas notas fiscais modelos 21 ou 22, incluindo também as informações pertinentes ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS - e à Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0020845624

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26279, datada de 24 de outubro de 2025.)



Diário nº 207/2025, 24 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 24/10/2025 08:01:22 ***

Página 3/275



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, preenchimento dos requisitos do Edital de Afastamento nº 002/2023, e Ofício SEDUC-PI/GAB Nº 2820, de 09 de outubro de 2025, registrado no SEI nº 00011.004408/2025-98,

R E S O L V E prorrogar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento da servidora **MARIA FÁTIMA PAULA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, Classe SM, Nível I, Matrícula nº 109589-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, para fins de conclusão do doutorado *stricto sensu* em Estudos Linguísticos e Estudos Literários, pelo Programa de pós-graduação da Universidade Federal do Pará, até 28 de fevereiro de 2027, com ônus limitado, em continuidade ao afastamento autorizado pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 134, de 18 de maio de 2023, devendo ser adotadas as providências necessárias à efetivação desta prorrogação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SEI nº 0020655960

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26280, datada de 24 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o





Ofício nº 1315/2024/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 19 de agosto de 2024, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, e o Ofício nº 2697/2025/SSP-PI/GAB, do Secretário de Segurança Pública do Piauí, registrados no SEI nº 00321.009745/2024-97,

R E S O L V E promover, em condições especiais, nos termos do art. 59-A, da Lei nº 3.808, de 16 de julho 1981, incluído pela Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, **o Capitão QOBM/Comb. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, GIP **.72**, ao posto de Major QOBM/C, do quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0020819374

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26281, datada de 24 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere art. 102, da Constituição Estadual, considerando os termos do Ofício Nº: 20297/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria da Saúde, e demais documentos protocolados no Processo nº 00012.052719/2025-53,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LENA DE ARAUJO PARENTE GADELHA**, do cargo efetivo de Médico / Plantonista Presencial / 24 horas semanais, Classe I, Padrão C, Matrícula: 282275-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV,





Teresina - PI, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020822697

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26282, datada de 24 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.046417/2025-46,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 10 de outubro de 2025, da disposição do servidor **ALAN RICARDO COSTA ARAÚJO**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 229363-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 07 de março de 2022, publicado no DOE/PI, nº 44, de 07 de março de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020807526





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26283, datada de 24 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-077, de 25 de março de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.003788/2025-53,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 25 de março de 2025, da cessão/disposição do servidor **OLINDO DE CASTRO MACEDO**, Assessor Jurídico, Matrícula nº 002475-6, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - **AGESPISA**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, nº 111, de 31 de maio de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020808553

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26284, datada de 24 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00089.024463/2025-09,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2025, da disposição da servidora **ELIS MARTA DE ALENCAR BATISTA**, Professora SL-III, Matrícula nº 081110-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Universidade Estadual do Piauí - **UESPI**, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 19 de março de 2018, publicado no DOE nº 53, de 20 de março de 2018, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no publicado no DOE/PI nº 29, de 11 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020713826





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26285, datada de 24 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 11438/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, de 21 de outubro de 2025, do Secretário da Justiça, e demais documentos protocolados no Processo nº 00095.009319/2025-55,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOUGLAS DE MELO SILVA**, do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 433460-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, **com efeitos a partir de 07 de outubro de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0020822733

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26287, datada de 24 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando os termos do OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1577/2025, de 22 de outubro de 2025, da Secretaria da Educação, e demais documentos protocolados no Processo nº 00011.053750/2025-11,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar





nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORDANA MARIA SANTOS DE SOUSA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 330756-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CETI Pinheiro Machado, 1ª GRE, Cocal - PI, **com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020843894

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26289, datada de 24 de outubro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIVANNIA SARAIWA COSTA**, CPF 600.313.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/10/2025.

